



EDITAL Nº 37/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

4º RESULTADO PRELIMINAR DE PRÉ-SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp, e tendo em vista o contido na Política de Internacionalização, aprovada pela Resolução nº 411, Coun, de 1º de julho de 2025, no Plano de Internacionalização, aprovado pela Resolução nº 613, Cd, de 27 de agosto de 2025, no Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, aprovado pela Resolução nº 115, Coun, de 11 de agosto de 2021 e no Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 9 de março de 2026, torna público o quarto resultado preliminar referente à pré-seleção para mobilidade acadêmica internacional na *Beihang University - Programa Brasil-China De Líderes Em Inovação Científica E Tecnológica da CAPES e Alta Scuola di Specializzazione - Itália*.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Inscrições deferidas:

1.1.1. China - *Beihang University*

1.1.1.1. Mestrado

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNID ADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	Y55AH.070426	Ciência da Computação/ FACOM	14	pré-selecionado(a)
2º	YKUIZ.070426	Ciência da Computação/ FACOM	11	pré-selecionado(a)
3º	ASI2Z.070426	Ciência da Computação/ FACOM	10	pré-selecionado(a)
4º	FHBVZ.070426	Ciência da Computação/ FACOM	10	lista de espera
5º	HWHCX.070426	Ciência da Computação/ FACOM	7	lista de espera
6º	GCTTH.070426	Ciência da Computação/ FACOM	5	lista de espera
7º	FOCMX.070426	Ciência da Computação/ FACOM	5	lista de espera

8º	CRR0V.070426	Ciência da Computação/ FACOM	0	lista de espera
9º	KQANX.070426	Ciência da Computação/ FACOM	0	lista de espera

1.1.1.2. Doutorado

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNID ADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	JUR03.060426	Química/INQ UI	26	pré-selecionado(a)
2º	TR4WO.070426	Ciência dos Materiais/INF I	20	pré-selecionado(a)
3º	Z4FPJ.070426	Ciência da Computação/ FACOM	14	pré-selecionado(a)
4º	CQOTS.070426	Ciência da Computação/ FACOM	12	pré-selecionado(a)
5º	TCJYO.070426	Ciência da Computação/ FACOM	11	pré-selecionado(a)
6º	GAZRJ.060426	Ciência da Computação/ FACOM	10	pré-selecionado(a)

1.1.2. Itália - *Alta Scuola di Specializzazione*

1.1.2.1. Graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNID ADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	Z38UU.140326	Arquitetura e Urbanismo/F AENG	8,73	pré-selecionado(a)
2º	NCTCY.120326	Arquitetura e Urbanismo/F AENG	7,92	pré-selecionado(a)
3º	CCBYN.300326	Arquitetura e Urbanismo/F AENG	6,67	pré-selecionado(a)
4º	MHUIA.020426	História/CPAQ	-	pré-selecionado(a)

1.1.2.1. Pós-graduação

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	CURSO/UNIDADE	PONTOS	SITUAÇÃO
1º	2LLQ7.270326	Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais/F AENG	-	pré-selecionado(a)

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO SIGPROJ	UNIVERSIDADE PARCEIRA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO (EDITAL Nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS)
8YSUP.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
CNCBD.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
T51FT.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
WGMIM.090426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
HSHXM.060426	<i>Beihang University</i>	item 4.5.
PZHON.060426	<i>Beihang University</i>	item 4.5.
X1ZCV.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.

OTKGN.090426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
PP33F.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
CTGN3.080426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
FNTRK.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
NKIPZ.060426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
SOTVD.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior e faltou anexar carta do coordenador do PPG.
FOAAU.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.5.
LBVX3.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
QB0N6.310326	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de

		maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
XPY36.070426	<i>Beihang University</i>	item 4.3, ter integralizado pelo menos 50% dos créditos referentes ao curso de Mestrado ou Doutorado no Brasil, de maneira que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização da atividade no exterior.
GCEDL.070426	<i>Beihang University</i>	alínea "a" do item 4.1
WOIKY.260326	<i>Alta Scuola di Specializzazione</i>	item 4.3, Comprovante de proficiência em nível Intermediário B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) na língua inglesa ou na língua italiana.
RGP2W.300326	<i>Alta Scuola di Specializzazione</i>	item 4.3, Comprovante de proficiência em nível Intermediário B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) na língua inglesa ou na língua italiana.

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Os resultados preliminares das demais universidades internacionais parceiras serão divulgados de acordo o item 2 do Edital nº 11/2026 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 09 DE MARÇO DE 2026, ou seja, até 10 dias úteis após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida, sendo a data limite do período de inscrição de cada instituição indicado no Quadro de Oportunidades de Mobilidade Acadêmica Internacional 2026.

2.2. A pré-seleção neste edital não garante a vaga para a realização da mobilidade acadêmica internacional. A confirmação final será realizada por meio da carta de aceite, ou documento congênere, emitida pela universidade estrangeira.

2.3. Os recursos administrativos deverão ser enviados até o dia 14 de abril de 2026 para o e-mail: semobi.aginter@ufms.br.

Campo Grande, 13 de abril de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO
Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA
Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 13/04/2026, às 17:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 13/04/2026, às 18:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 18:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6350009** e o código CRC **5DE4C120**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21

SEI nº 6350009

